PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 29/69

REVOGADA PI EM..... VISTO

EMENTA: Revoga a Lei nº 38/67, de 2 de setembro de 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Por fôrça desta Lei, fica revogada a Lei Municipal nº 38/67, de 2 de setembro de 1.967, que, pela segunda vez, considerou de Utilidade Pública o Colégio Nossa Senhora da Glória desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de junho de 1.969.

DR. VALDOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

DR. ACYR IVANKIW
Secretário Geral

PROCESSO..... 032
PROJETO DE LEI.... 028/69
AUTORIA.. Dr. Paulo Kaguiama